

**EDITAL INTERNO Nº 001/2026 - BGH NEXT STAGE - SELEÇÃO DE ESTÚDIOS DE
DESENVOLVIMENTO DE GAMES INCUBADOS EM 2025**

BRASÍLIA GAME HUB - REALIZAÇÃO: INSTITUTO CONECTA BRASIL

1. Do objeto

1.1. O presente Edital Interno tem por objeto selecionar, entre os incubados vinculados ao ciclo de 2025 (Turma 1 e Turma 2) do Brasília Game Hub - BGH, os estúdios que participarão do programa BGH Next Stage, destinado à permanência qualificada e temporária em espaços físicos do BGH, com acompanhamento periódico e contrapartidas definidas.

1.2. O BGH Next Stage constitui etapa interna de continuidade para estúdios considerados aderentes ao ambiente do BGH, com foco em uso efetivo da infraestrutura, desenvolvimento do estúdio e aproveitamento do acompanhamento ofertado.

1.3. O programa não gera direito adquirido à permanência futura, renovação automática ou ocupação definitiva de salas, tratando-se de seleção específica, por prazo determinado, vinculada ao interesse público e à disponibilidade física do BGH.

2. Da finalidade do programa

2.1. O BGH Next Stage tem por finalidade identificar e apoiar, entre os incubados de 2025, os projetos com maior nível de presença, comprometimento, consistência de desenvolvimento e potencial de aproveitamento da estrutura atualmente disponível no Hub.

2.2. O programa busca, adicionalmente: I - qualificar o uso do espaço físico do BGH; II - garantir critérios transparentes para permanência temporária; III - ampliar o acompanhamento da evolução dos estúdios selecionados; e IV - fortalecer a dinâmica de colaboração e desenvolvimento dentro do ecossistema do Hub.

3. Do público elegível

3.1. Poderão participar deste edital os estúdios, equipes incubadas no âmbito do BGH durante o ano de 2025, inclusive as vinculadas ao primeiro e ao segundo semestre, desde que estejam regulares perante as regras internas do programa.

3.2. Somente poderá ser apresentada uma inscrição por estúdio ou equipe proponente.

3.3. Não poderão participar propostas que: I - não tenham vínculo com o ciclo de incubação de 2025 (Turma 1 e Turma 2); II - apresentem informações incompletas ou inverídicas; III - estejam em descumprimento grave de obrigações anteriormente assumidas junto ao Hub, quando isso puder ser comprovado pela coordenação.

4. Das vagas e da vigência

4.1. O edital disponibilizará até 5 vagas de permanência qualificada, observada a disponibilidade efetiva de salas, estações ou outros espaços de trabalho definidos pela coordenação do BGH.

4.2. A classificação no presente edital não assegura, necessariamente, sala individualizada, podendo a coordenação definir o modelo de ocupação mais adequado, conforme a natureza do espaço disponível e as necessidades operacionais do Hub.

4.3. A permanência dos selecionados terá vigência inicial de 6 meses, contados da assinatura do termo de adesão, podendo ser interrompida em caso de descumprimento das obrigações previstas neste edital e em instrumentos complementares.

4.4. O programa terá caráter temporário e avaliativo, não gerando expectativa de renovação automática.

5. Dos benefícios atualmente ofertados

5.1. Os selecionados no BGH Next Stage poderão ter acesso, conforme disponibilidade e definição da coordenação, aos seguintes benefícios:

- uso de espaço físico no Hub, em modelo de ocupação definido pela coordenação;
- acompanhamento periódico da evolução do estúdio, com reuniões mensais;
- acesso oportuno a interlocução com mentores, consultores e parceiros já disponíveis ao ecossistema do BGH, observada a agenda e a aderência do tema;
- orientação para organização de metas, marcos de desenvolvimento e priorização de necessidades do estúdio;
- priorização, quando cabível, em comunicações, agendas e oportunidades institucionais compatíveis com o estágio do estúdio.

5.2. Os benefícios descritos neste item não implicam obrigação do BGH de fornecer investimentos, contratação, aceleração financeira, comercialização, publicação externa ou qualquer entrega não expressamente prevista.

6. Das obrigações e contrapartidas dos selecionados

6.1. Utilizar o espaço concedido de forma regular, compatível com a proposta apresentada e com as regras internas do Hub;

6.2. Manter frequência mínima e presença efetiva compatíveis com o compromisso de ocupação informado no ato da inscrição e com os parâmetros definidos pela Coordenação do programa;

6.3. Participar das reuniões de acompanhamento e responder às solicitações de atualização feitas pela equipe do BGH;

6.4. Apresentar reports periódicos, em formato simplificado, contendo marcos realizados, status do projeto, dificuldades, metas do período seguinte e necessidades de apoio;

6.5. Zelar pelo espaço, equipamentos e ambiente de convivência do Hub;

6.6. Participar, quando solicitado de forma razoável, de ações internas, encontros, apresentações ou atividades de compartilhamento de experiência com o ecossistema;

6.7. Comunicar eventual desistência, redução relevante de uso do espaço ou mudança substancial no projeto.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário digital disponibilizado pela coordenação do BGH, no período indicado no cronograma deste edital.

7.2. No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar, no mínimo: I - identificação do estúdio ou equipe; II - breve atualização sobre o estúdio; III - descrição do uso atual ou recente do Hub; IV - justificativa para permanência no programa; V - metas pretendidas para o período do Next Stage; VI - disponibilidade para acompanhamento e cumprimento das contrapartidas.

7.3. A coordenação poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais, portfólio, evidências de desenvolvimento ou esclarecimentos, caso entenda necessário para adequada avaliação.

8. Da avaliação e classificação

8.1. As propostas habilitadas serão analisadas por comissão interna designada pela coordenação do BGH, com base nos critérios abaixo:

Critério	Descrição do que será observado	Pontuação / parâmetros de atribuição	Peso relativo
Presença e uso recente do Hub	Avalia o histórico recente de utilização do espaço físico do Brasília Game Hub pelo estúdio ou equipe proponente, considerando a presença observada, a ocupação efetiva da infraestrutura disponível, a participação em atividades presenciais e o uso recorrente do ambiente de trabalho.	21 a 25 pontos: presença alta, frequente e consistente, com uso efetivo e recorrente do espaço e boa integração à rotina do Hub; 15 a 20 pontos: presença regular e satisfatória, com uso perceptível da infraestrutura; 8 a 14 pontos: presença intermitente ou irregular, com uso parcial do espaço; 0 a 7 pontos: baixa presença ou baixa utilização observável do espaço.	Critério prioritário nesta edição
Compromisso de presença e uso do espaço	Avalia o compromisso formal assumido pelo proponente quanto à frequência presencial futura no Brasília Game Hub durante o período de permanência no programa, considerando o número de dias por semana informado, a coerência do plano de uso do espaço e a compatibilidade entre a rotina proposta e a necessidade de ocupação efetiva do Hub.	13 a 15 pontos: compromisso claro, robusto e coerente de utilização frequente do espaço, com previsão de presença mínima de 5 (cinco) dias por semana; 10 a 12 pontos: compromisso adequado e consistente, com previsão de presença mínima de 4 (quatro) dias por semana;	Critério prioritário nesta edição

		<p>7 a 9 pontos: compromisso razoável, com previsão de presença mínima de 3 (três) dias por semana;</p> <p>0 a 6 pontos: compromisso insuficiente, inconsistente ou incompatível com os objetivos de ocupação e dinamização do Hub.</p>	
Comprometimento com o programa	Avalia o grau de comprometimento do proponente com a dinâmica do programa, considerando sua postura colaborativa, participação em agendas, responsividade junto à Coordenação, cumprimento de combinados e disposição para acompanhamento periódico.	<p>17 a 20 pontos: comprometimento elevado, postura proativa, colaborativa e responsiva;</p> <p>12 a 16 pontos: comprometimento adequado e satisfatório;</p> <p>6 a 11 pontos: comprometimento parcial ou oscilante;</p> <p>0 a 5 pontos: baixo comprometimento ou baixa disponibilidade de adesão à dinâmica do programa.</p>	Relevante
Consistência e capacidade de execução do estúdio	Avalia o nível de organização, continuidade de atuação e capacidade de execução do estúdio ou equipe, considerando o estágio atual do projeto, a clareza de suas atividades, a dedicação ao desenvolvimento e a demonstração de capacidade real de avançar durante o período de permanência.	<p>13 a 15 pontos: estúdio ou equipe com boa organização, continuidade clara e capacidade consistente de execução;</p> <p>10 a 12 pontos: estúdio ou equipe com estrutura funcional e condições adequadas de evolução;</p> <p>6 a 9 pontos: estúdio ou equipe com consistência parcial ou com fragilidades de execução;</p> <p>0 a 5 pontos: baixa consistência, pouca</p>	Relevante

		clareza operacional ou limitada capacidade de execução.	
Potencial de evolução com o apoio do BGH	Avalia o potencial de crescimento e evolução do estúdio a partir da permanência no programa, considerando a aderência entre suas necessidades e os apoios atualmente disponíveis no Brasília Game Hub, bem como a possibilidade de geração de avanços concretos no período de permanência.	<p>13 a 15 pontos: alto potencial de evolução com clara aderência aos apoios disponíveis;</p> <p>10 a 12 pontos: bom potencial de evolução com aderência adequada;</p> <p>6 a 9 pontos: potencial moderado ou parcialmente demonstrado;</p> <p>0 a 5 pontos: baixo potencial de evolução ou baixa aderência aos apoios disponíveis.</p>	Relevante
Contrapartida e contribuição ao ecossistema	Avalia a disposição do proponente para contribuir com a dinâmica coletiva do Brasília Game Hub, por meio de trocas, participação em ações do ecossistema, compartilhamento de experiências, fortalecimento institucional do ambiente e outras contrapartidas compatíveis com sua atuação.	<p>9 a 10 pontos: elevada disposição de contribuição, com contrapartidas claras e aderentes ao ecossistema;</p> <p>6 a 8 pontos: contribuição adequada e compatível com a proposta;</p> <p>3 a 5 pontos: contribuição limitada ou genericamente apresentada;</p> <p>0 a 2 pontos: baixa disposição de contrapartida ou ausência de contribuição identificável.</p>	Complementar

8.2. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas em cada critério, observado o limite máximo de 100 (cem) pontos.

8.3. A comissão poderá considerar, para fins de avaliação, histórico de participação no Hub, registros de presença, informações prestadas pelo próprio proponente, evidências materiais do desenvolvimento do projeto e/ou estúdio e, se necessário, entrevista breve ou reunião de validação.

8.4. A avaliação terá caráter técnico e fundamentado, podendo considerar, de forma motivada, elementos objetivos e aspectos técnicos de apreciação qualitativa, especialmente diante da natureza interna desta seleção e da necessidade de análise do histórico, da aderência e do compromisso futuro de ocupação do espaço.

8.5. Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os proponentes com melhor desempenho, observado o limite de vagas previsto neste edital, ficando os demais habilitados em cadastro de reserva para eventuais disponibilidades futuras.

Parágrafo Primeiro: A convocação dos classificados observará a ordem de classificação e a disponibilidade efetiva de salas ou espaços definidos pela Coordenação do BGH.

Parágrafo Segundo: A frequência informada pelo proponente no ato da inscrição será considerada compromisso mínimo de ocupação do espaço durante a permanência no programa, podendo seu descumprimento ensejar medidas de acompanhamento, advertência e desligamento, nos termos deste edital.

9. Dos critérios de desempate

9.1. Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. maior pontuação no critério Presença e uso recente do Hub;
2. maior pontuação no critério Compromisso de presença e uso do espaço;
3. maior pontuação no critério Comprometimento com o programa;
4. maior pontuação no critério Consistência e capacidade de execução do estúdio;
5. maior pontuação no critério Potencial de evolução com o apoio do BGH;
6. maior pontuação no critério Contrapartida e contribuição ao ecossistema;
7. persistindo o empate, decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, considerando a aderência global da proposta aos objetivos do programa.

10. Da comissão de avaliação

10.1. A avaliação será realizada por comissão interna composta por representantes indicados pela coordenação do BGH.

10.2. A comissão registrará as notas atribuídas e poderá consignar observações sucintas que subsidiem a decisão final e eventual pedido de reconsideração.

10.3. A coordenação do BGH homologará o resultado final e poderá emitir orientações complementares para execução do programa.

11. Do acompanhamento dos selecionados

11.1. Os selecionados participarão de rotina de acompanhamento durante a vigência do programa, com periodicidade definida pela coordenação.

11.2. O acompanhamento poderá incluir reuniões individuais, reports simplificados, revisão de metas, identificação de gargalos e encaminhamentos internos para mentores ou consultores disponíveis.

11.3. O não comparecimento reiterado, a baixa utilização do espaço, a não entrega de informações mínimas ou o descumprimento das obrigações previstas poderão ensejar desligamento do programa e convocação de suplentes, quando houver.

12. Do cronograma

Etapa	Período/Data
Publicação do edital	17/03/2026
Período de inscrições	18/03/2026 a 21/03/2026
Análise e avaliação	22/03/2026 a 24/03/2026
Divulgação do resultado final	25/03/2026
Assinatura dos termos de adesão e início da permanência	até 15 dias após a divulgação do resultado final.

12.1. Serão admitidos pedidos simples de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

13. Do acompanhamento, da frequência e do desligamento

13.1. Os estúdios selecionados deverão cumprir, durante todo o período de permanência no programa, o compromisso de ocupação mínima do espaço informado no ato da inscrição, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste edital.

13.2. A permanência no programa está condicionada à utilização efetiva do espaço, à participação nas agendas de acompanhamento e ao cumprimento das obrigações assumidas junto ao Brasília Game Hub.

13.3. Verificada baixa adesão, frequência inferior à pactuada, subutilização recorrente do espaço ou descumprimento das obrigações do programa, a Coordenação do Brasília Game Hub poderá adotar, de forma gradual, as seguintes medidas:

I - alerta inicial de acompanhamento, preferencialmente após constatação preliminar de baixa utilização do espaço;

II - comunicação formal de desempenho insuficiente ou descumprimento do compromisso de frequência;

III - concessão de prazo para ajuste da situação;

IV - desligamento do programa, caso persista a baixa adesão, a frequência insuficiente ou a inexecução das obrigações assumidas.

13.4. Para fins deste edital, poderá ser caracterizado descumprimento do compromisso de ocupação mínima do espaço quando o estúdio selecionado apresentar frequência inferior àquela informada na inscrição por período contínuo ou reiterado, sem justificativa aceita pela Coordenação do Brasília Game Hub.

13.5. Sempre que possível, antes do desligamento, será oportunizado ao selecionado apresentar justificativa ou manifestação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis para garantir a adequada ocupação do espaço e a continuidade do programa.

13.6. O desligamento poderá ocorrer, ainda, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento das regras previstas neste edital ou no termo de adesão;

II - ausência reiterada em reuniões de acompanhamento, reports ou agendas obrigatórias;

III - uso indevido do espaço ou da infraestrutura disponibilizada;

IV - prática de condutas incompatíveis com a convivência institucional, a finalidade do programa ou o funcionamento do Brasília Game Hub;

V - apresentação de informações falsas;

VI - descontinuidade das atividades do estúdio ou abandono do projeto;

VII - necessidade administrativa superveniente devidamente justificada pela Coordenação;

VIII - descontinuidade do Projeto Brasília Game Hub;

IX - força maior;

X - necessidade de ampliação de espaço físico para eixos prioritários do Projeto Brasília Game Hub.

13.7. Em caso de desligamento, desistência ou perda da vaga, a Coordenação do Brasília Game Hub poderá convocar o próximo proponente classificado em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e a disponibilidade efetiva de espaço.

14. Das disposições finais

14.1. A inscrição implica concordância integral com as regras deste edital.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do BGH, ouvida a comissão de avaliação quando necessário.

14.3. Este edital poderá ser complementado por orientações operacionais, termo de adesão e instrumentos internos de acompanhamento.

14.4. O BGH Next Stage constitui iniciativa de apoio e organização interna do espaço, não gerando vínculo empregatício, societário, financeiro ou promessa de investimento entre o BGH e os selecionados.

15. Dúvidas e mais informações

Contato oficial: contato@brasilgamehub.org

Site do projeto: www.brasilgamehub.org;

Instagram oficial: <https://www.instagram.com/brasilgamehub>